



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 078/2012

Processo nº 073/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 43/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município conceder diária ao Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Sr. **ROBERTO LUNELLI**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e passagem, em viagem à cidade de **Luján de Cuyo, Província de Mendoza, na Argentina**, no período de 13 a 16 de maio de 2.012, para participar da assinatura do “**Tratado de Cooperação Bilateral**”, entre as duas cidades – o “**Hermanamiento**”.

A presença do Sr. Prefeito é fundamental e necessária para assinatura e início das relações institucionais com a cidade de **Luján de Cuyo**, visto que o Tratado de Hermanamiento já foi aprovado através da Lei Municipal nº 5.350, de 16 de agosto de 2.011.

Desta feita, considerando que presentes os requisitos legais, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045